**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

**Órgãos Demandantes:**

- Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava/SC
- Secretaria Municipal de Assistência Social de Pescaria Brava/SC

**Objeto:**

Aquisição de marmitas e refrigerantes em lata, com fornecimento parcelado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pescaria Brava/SC.

**1. Justificativa da Necessidade**

As Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social possuem demandas contínuas que exigem o fornecimento de alimentação pronta, de forma eventual e conforme a necessidade, razão pela qual faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de marmitas e refrigerantes.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação visa atender os colaboradores envolvidos em ações realizadas durante finais de semana e em jornadas prolongadas, como o Sábado D, destinado à ampliação do acesso aos serviços de saúde, contemplando atendimentos médicos, realização de exames preventivos, entrega de resultados de exames e atualização das cadernetas de vacinação. Também serão atendidas campanhas de vacinação realizadas aos sábados, campanhas de vacinação antirrábica, mutirões de castração de cães e gatos e demais ações de promoção, prevenção e proteção à saúde desenvolvidas durante todo o dia, nas quais os servidores permanecem em atividade contínua, sem possibilidade de deslocamento para alimentação. O fornecimento das marmitas garante melhores condições de trabalho, continuidade dos atendimentos e eficiência na execução das ações desenvolvidas em benefício da população.

Já para a Secretaria Municipal de Assistência Social, as marmitas serão destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhadas pela Secretaria, visando assegurar resposta imediata às demandas emergenciais relacionadas à segurança alimentar e nutricional. O fornecimento de alimentação pronta constitui medida essencial para garantir atendimento aos usuários que, em razão de circunstâncias sociais, econômicas ou pessoais, encontram-se temporariamente impossibilitados de prover sua própria alimentação.

Dentre o público atendido destacam-se pessoas em situação de rua, pessoas em trânsito pelo município sem condições de custear alimentação, indivíduos desabrigados, vítimas de violência, pessoas atingidas

por situações de emergência ou calamidade pública, bem como usuários que, durante atendimentos técnicos ou encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial, necessitem de suporte alimentar imediato.

A disponibilização das marmitas possibilita que a Secretaria Municipal de Assistência Social atue de forma célere e eficaz diante de situações excepcionais, minimizando riscos decorrentes da insegurança alimentar e garantindo a proteção social imediata aos usuários. O fornecimento ocorrerá mediante avaliação e encaminhamento realizados pela equipe técnica da Secretaria, observando os critérios estabelecidos pela legislação vigente e os princípios da impessoalidade, da razoabilidade e da equidade no atendimento.

A presente contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que asseguram a oferta de benefícios, serviços e ações voltados à proteção social e à garantia dos mínimos sociais, promovendo a dignidade da pessoa humana e a redução das situações de vulnerabilidade.

**2. Quantitativo Estimado**

Secretaria Municipal de Saúde

- 100 (cem) marmitas tamanho M;
- 100 (cem) refrigerantes em lata.

Secretaria Municipal de Assistência Social

- 100 (cem) marmitas tamanho M;
- 100 (cem) refrigerantes em lata.

**Total da contratação:**

- **200 marmitas tamanho M;**
- **200 refrigerantes em lata**.

**O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.**

**3. Pesquisa de Preços**

Com o objetivo de verificar a vantajosidade da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto ao comércio local e ao Banco de Preços, obtendo-se os seguintes resultados:

| Empresa | Marmita M | Refrigerante Lata |
|---|---|---|
| SOS Marmitas | R$ 20,00 | R$ 6,00 |
| Sabor Bravense | **R$ 18,00** | R$ 6,00 |
| Diquel | Não apresentou cotação | Não apresentou cotação |
| Banco de Preços | R$ 19,31 | R$ 6,00 |

Verificou-se que a empresa Sabor Bravense apresentou o menor preço para o fornecimento das marmitas, mantendo o mesmo valor praticado para o refrigerante em relação às demais cotações.

**4. Estimativa do Valor da Contratação**

| Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|
| Marmita M | 200 | R$ 18,00 | R$ 3.600,00 |
| Refrigerante lata | 200 | R$ 6,00 | R$ 1.200,00 |

**Valor total estimado da contratação: R$ 4.800,00.**

**5. Justificativa da Escolha do Fornecedor**

A escolha da empresa Sabor Bravense fundamenta-se no resultado da pesquisa de preços realizada, tendo apresentado o menor valor entre as propostas obtidas para o fornecimento das marmitas, mantendo preço compatível com o praticado no mercado e inferior ao valor médio identificado no Banco de Preços. Dessa forma, a contratação atende ao princípio da economicidade, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade do fornecimento.

**6. Resultados Esperados**

Com a presente contratação espera-se:

- garantir alimentação adequada aos colaboradores envolvidos nas ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde durante jornadas prolongadas e campanhas realizadas aos finais de semana;

- assegurar maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde;
- possibilitar atendimento imediato às demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social relacionadas à segurança alimentar dos usuários em situação de vulnerabilidade;
- promover maior agilidade na resposta às situações de emergência social, garantindo proteção e dignidade aos cidadãos atendidos;
- assegurar o fornecimento contínuo mediante entregas parceladas, evitando desperdícios e adequando o consumo às necessidades efetivamente apresentadas pelas Secretarias.

**7. Conclusão**

Diante da necessidade apresentada e considerando a importância da continuidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, bem como a vantajosidade econômica demonstrada na pesquisa de preços, justifica-se a realização da presente contratação para aquisição parcelada de marmitas e refrigerantes, visando garantir suporte alimentar aos colaboradores envolvidos nas ações institucionais e aos usuários em situação de vulnerabilidade social, assegurando eficiência administrativa, proteção social e adequada prestação dos serviços públicos.

Pescaria Brava, 07 de agosto de 2026.

JUANITA ALVES IZIDORO:04834816966
Assinado de forma digital por JUANITA ALVES IZIDORO:04834816966
Dados: 2026.08.07 09:14:01 -03'00'

**Juanita Alves Izidoro**
**Secretária Municipal de Saúde**

ROSILDA BORGES RODRIGUES:76556220949
Assinado de forma digital por ROSILDA BORGES RODRIGUES:76556220949
Dados: 2026.08.07 08:20:35 -03'00'

**Rosilda Borges Rodrigues**
**Secretária de Assistencia Social**